

Ofício n.º 502/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Cria a “Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire” que integrará o sistema Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba e dá outras providências”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 13 de dezembro de 2022.


Hugo Santos

Secretário Municipal Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
13/12/2022

15.30

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho

para a devida apreciação dessa respeitável Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que Cria a “Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire”, que integrará o Sistema Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

A “Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire” destina-se ao atendimento de estudantes, professores e gestores educacionais do Sistema Público Municipal de Itaquaquecetuba, servidores públicos municipais, municípios e parceiros de projetos educacionais.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito

que a sua apreciação se faça com especial atenção, tendo em vista sua relevância, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Paço Municipal, em 13 de dezembro de 2022


EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº 82, de 13 de dezembro de 2022.

"Cria a "Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire", que integrará o Sistema Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990;

Art. 1º Fica criada uma unidade educacional, que será denominada "Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire", e integrará o Sistema Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti.

§1º A "Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire" destina-se ao atendimento de estudantes, professores e gestores educacionais do Sistema Público Municipal de Itaquaquecetuba, servidores públicos municipais, munícipes e parceiros de projetos educacionais.

§2º A "Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire" terá como fundamento a elaboração e gestão de projetos educacionais, culturais e artísticos propostos pela Semecti e/ou realizados em parceria com demais Secretarias Municipais de Itaquaquecetuba, iniciativa privada e terceiro setor.

§3º A "Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire" desenvolverá suas funções educativas, culturais e artísticas por meio de projetos pautados no permanente desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, em defesa da educação pública, laica, gratuita e de qualidade, da pluralidade, equidade, igualdade e democracia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Art. 2º O funcionamento, a localização, a estrutura e a organização pedagógica da “Casa de Projetos Educacionais Paulo Freire” serão definidos através de regulamentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em ^B de dezembro de 2.022, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal